

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO
Av. Norte, s/nº - Centro CNPJ: 63.179.261/0001-30

LEI N.º 199 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2005.

“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de Serra do Ramalho, para o exercício de 2006”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, ESTADO DA BAHIA, em sessões realizadas nos dias primeiro de dezembro de dois e cinco e oito de dezembro de dois e cinco aprovou a seguinte Lei:

TÍTULO I
DO CONTEÚDO DA LEI ORÇAMENTARIA

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento-programa do Município de Serra do Ramalho, para o exercício financeiro de 2006, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus Órgãos Entidades e Fundos da administração direta e indireta;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo os Órgãos e Fundos a ela vinculados.

TÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - A receita total nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é estimada no mesmo valor da despesa total em R\$ 20.205.500,00 (Vinte milhões ,duzentos e cinco mil e quinhentos reais).

Expediente 17/13/05

Ordem do dia 01/12/05

1ª VOTAÇÃO
EM 05/12/2005
PRESIDENTE

APROVADO
EM 08/12/2005
PRESIDENTE

2ª VOTAÇÃO
EM 08/12/2005
PRESIDENTE

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO
Av. Norte, s/nº - Centro CNPJ: 63.179.261/0001-30

Art. 3º - A Receita decorrerá da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstos na legislação vigente, as receitas são estimadas com o seguinte desdobramento e fontes:

RECEITAS CORRENTES	TESOURO	O. FONTES	TOTAL
Receita Tributária	674.360,00	-	674.360,00
Receita de Contribuições	261.803,74	-	261.803,74
Receita Patrimonial	71.850,00	-	71.850,00
Receita Agropecuaria	5.300,00	-	5.300,00
Receita Industrial	5.300,00	-	5.300,00
Receita de Serviços	372.610,52	-	372.610,52
Transferências Correntes	10.878.325,60	9.150.480,63	20.028.806,23
Outras Receitas Correntes	220.260,00		220.260,00
SOMA (1)	12.489.809,86	9.150.480,63	21.640.290,49
RECEITAS DE CAPITAL			
Operações de Crédito	3.030,00	-	3.030,00
Alienação de Bens	79.790,00	-	79.790,00
Transferências de Capital	40.400,00	-	40.400,00
Outras Receitas	2.020,00	-	2.020,00
SOMA (2)	125.240,00	0,00	125.240,00
CONTA REDUTORA	-1.560.030,49	-	-1.560.030,49
TOTAL GERAL	11.055.019,37	9.150.480,63	20.205.500,00

CAPÍTULO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º - A Despesa fixada à conta de recursos previstos neste capítulo, observada a programação anexa a esta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO
 Av. Norte, s/nº - Centro CNPJ: 63.179.261/0001-30

I - Por Órgãos:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
Câmara Municipal	907.612,86		907.612,86
Procuradoria Geral do Município	30.000,00		30.000,00
Controladoria Geral do Município	41.500,00		41.500,00
Ouvidoria Geral do Município	30.000,00		30.000,00
Secretaria Municipal de Governo	152.900,00		152.900,00
Secretaria de Administração e Planejamento	212.630,29		212.630,29
Secretaria de Finanças e Planejamento	1.338.455,00		1.338.455,00
Secretaria Municipal de Educação	3.467.979,48		3.467.979,48
FUNDEF	6.587.900,00		6.587.900,00
Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer	280.000,00		280.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	0,00	250.690,00	250.690,00
Fundo Municipal de Saúde	0,00	3.527.585,44	3.527.585,44
Secretaria Municipal de ação Social	0,00	497.276,55	497.276,55
Secretaria de Obras e Serviços Públicos	1.507.622,27		1.057.622,27
Secretaria Municipal de Transporte	391.223,85		391.223,85
Secretaria de Agricult., Abast. e Desen. Econômico	268.550,00		268.500,00
Secretaria de Meio Ambiente	200.000,00		200.000,00
Sistema Autônomo de Água e Esgoto - SAAE	251.770,52		251.770,52
Instituto Municipal de Previdência - IMUP	0,00	261.803,74	261.803,74
TOTAL GERAL	15.668.144,27	4.537.355,73	20.205.500,00

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO
 Av. Norte, s/nº - Centro CNPJ: 63.179.261/0001-30

II - Por Funções:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
Legislativa	907.612,86	-	907.612,86
Administração	1.123.485,29	-	1.123.485,29
Assistência Social	-	477.276,55	477.276,55
Previdência Social	-	261.803,74	261.803,74
Saúde	-	3.778.275,44	3.778.275,44
Educação	10.055.879,48	-	10.055.879,48
Cultura	120.000,00	-	120.000,00
Urbanismo	853.153,27	-	853.153,27
Habitação	20.000,00	-	20.000,00
Saneamento	466.239,52	-	466.239,52
Gestão Ambiental	200.000,00	-	200.000,00
Agricultura	268.550,00	-	268.550,00
Energia	190.000,00	-	190.000,00
Transporte	641.223,85	-	641.223,85
Desporto e Lazer	160.000,00	-	160.000,00
Reserva de Contingência	682.000,00	-	682.000,00
TOTAL GERAL	15.688.144,17	4.517.355,73	20.205.500,00

III - Por Fontes:

DISCRIMINAÇÃO	TESOURO	O. FONTES	TOTAL
Câmara Municipal	907.612,86		907.612,86
Procuradoria Geral do Município	30.000,00		30.000,00
Controladoria Geral do Município	41.500,00		41.500,00
Ouvidoria Geral do Município	30.000,00		30.000,00
Secretaria Municipal do Governo	152.900,00		152.900,00
Secretaria de Adm. e Planejamento	212.630,29		212.630,29
Séc.M. de Finanças e Planejamento	1.338.455,00		1.338.455,00
Séc. de Educação	2.904.927,68	563.051,80	3.467.979,48
FUNDEF		6.587.900,00	6.587.900,00
Séc. M. de Cultura Desp. E Lazer	280.000,00		280.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	250.690,00		250.690,00
Fundo Municipal de Saúde	1.682.956,61	1.844.628,83	3.527.585,44
Secretaria de Ação Social	451.291,55	45.985,00	497.276,55
Séc. de Obras e Servs Públicos	1.447.984,00	59.638,27	1.507.622,27
Séc. de transporte	391.223,85		391.223,85
Séc.de Agric.Abast.e Desenv.Econ.	268.550,00		268.550,00
Séc. de Meio Ambiente	200.000,00		200.000,00
Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE		251.770,52	251.770,52
Intituto Municipal de Previdência-IMUP		261.803,74	261.803,74
TOTAL GERAL	10.590.721,84	9.614.778,16	20.205.500,00

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO
Av. Norte, s/n° - Centro CNPJ: 63.179.261/0001-30

Art. 5º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a:

I - abrir créditos suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados:

a) decorrentes de superávit financeiro até o limite de 100% (cem por cento) do mesmo, de acordo com o estabelecido no art. 43, parágrafo 1º, Inciso I e parágrafo 2º da Lei 4.320/64;

b) decorrentes do excesso de arrecadação até o limite de 100% (cem por cento) dos mesmos, conforme estabelecido no art. 43, parágrafo 1º, Inciso II, parágrafos 3º e 4º da Lei 4.320/64;

c) decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, conforme o estabelecido no art. 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, no limite de 100% (cem por cento) das despesas autorizadas.

II - efetuar operações de crédito por antecipação da receita, nos limites fixados pelo Senado Federal através da Resolução 78/98 e 93/99.

Art. 6º - Esta Lei vigorará de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2006.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia,
15 de Dezembro de 2005.


FRANCISCO SOARES DE SOUSA
- Presidente -